PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3605, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Formiga – CNPJ: 23.765.167/0001-49 com sede na Rua Laubélio, nº 09, Bairro Engenho de Serra, Formiga/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de outubro de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete